



Ofício SMGP/REDOF nº 072-81/2025.

Canela, 11 de abril de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05 / 05 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lui Caputo
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 024/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 024, de 11 de abril de 2025, o qual *"Institui o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Canela e dá outras providências."*.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, por meio do Departamento de Agricultura, é responsável pela operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), o qual tem apresentado uma demanda crescente no atendimento de agroindústrias que buscam ampliar a área de comercialização de seus produtos da esfera municipal (local) para esfera estadual (regional).

Diante dessa demanda é necessário promovermos adequações na legislação municipal que versa sobre a matéria em simetria ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS. Essa medida possibilita a ampliação do raio de comercialização dos produtos de origem animal, provocando o aumento do raio de comercialização dos produtos de origem animal, elevando o aumento da produção e renda das famílias envolvidas. Somado a isso está a conscientização da importância de formalizar-se as atividades agropecuárias para usufruir-se de vantagens disponíveis a partir desta equivalência, pois as agroindústrias que aderirem ao SUSAF terão seus produtos identificados com um selo oficial nos rótulos poderão ser comercializados em todo o território do Rio Grande do Sul.

Por fim, havendo interesse desta Colenda Casa de Leis, colocamos a disposição nossa equipe técnica do Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura – SMOSUA, para informações e esclarecimentos complementares.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



Ofício SMGP/REDOF nº 090-81/2025.

Canela, 23 de abril de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 028/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA

Cidade 05/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lúcio Júnio
Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 028, de 23 de abril de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Cultural Cavalgada da Serra.”.

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação Cultural Cavalgada da Serra, a fim de auxiliar financeiramente o projeto: “XXIX Cavalgada da Serra”, que ocorrerá entre os dias 15 a 18 de maio de 2025, através da Emenda de Impositiva Individual de autoria do Senhor Vereador Merlin Jone Wulff nº 004/2024 desta Colenda Casa de Leis, a qual estipula, *in verbis*:

Emenda Individual nº 004/2024 – “A presente emenda tem como finalidade auxiliar no evento Cavalgada da Serra.”.

A Associação Cultural Cavalgada da Serra, com fulcro no art. 1º de seu Estatuto Social, é uma entidade sem fins lucrativos que foi fundada em 20 de setembro de 2010, por prazo indeterminado.

O referido evento envolve a comunidade tradicionalista da Serra Gaúcha, em especial as cidades de Picada Café, Nova Petrópolis, Gramado, Canela e São Francisco de Paula, com grande foco em nossa cidade, como também movimentando o fluxo de pessoas de todo o estado do Rio Grande do Sul, com participantes de diferentes municípios e diversas gerações.

Neste diapasão, a Cavalgada da Serra, evento tradicionalista, representa a preservação das práticas culturais que são a base da identidade gaúcha, como o amor ao campo, ao cavalo, ao chimarrão, e o respeito aos valores do ruralismo. Ao apoiar este evento, o município de Canela demonstra seu compromisso com a manutenção dessas tradições, que são fundamentais para a construção e continuidade da história e cultura do Rio Grande do Sul. A Cavalgada da Serra, em sua XXIX edição, apresenta-se como uma oportunidade ímpar para fortalecer e difundir os costumes, e demais manifestações culturais que retratam o orgulho de ser gaúcho.

Destarte, a realização da XXIX Cavalgada da Serra é uma forma concreta de materializar os valores que nos unem enquanto comunidade gaúcha. A Cavalgada proporciona a oportunidade de reviver as origens do povo serrano e relembrar a importância do trabalho no campo, da hospitalidade e do espírito comunitário, pilares que sustentam a nossa cultura e nos tornam um povo forte e unido. Ao promover esse evento, estamos, assim, reafirmando o orgulho da nossa tradição, trazendo à tona os valores que perpassam as gerações e assegurando que a identidade gaúcha se mantenha viva.



Ofício SMGP/REDOF nº 094-81/2025.

Canela, 25 de abril de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/05/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luis Felipe Caputo Tauilos
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 029, de 25 de abril de 2025, o qual “*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), no orçamento corrente.*”.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais.), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SMMAU. O valor em questão destina-se especificamente à finalização da construção de 35 unidades habitacionais no Loteamento Recomeçar, conforme aprovação prévia do Conselho Consultivo e Deliberativo do Fundo de Ordenamento Urbano e Rural – FOUR.

É imperioso destacar que o Loteamento Recomeçar configura-se como um empreendimento essencial à promoção da dignidade e qualidade de vida de diversas famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes a oportunidade de acesso à moradia digna. No entanto, a inexistência de dotação orçamentária específica para obras e instalações no âmbito do programa FOUR tem obstruído o prosseguimento das obras, comprometendo a entrega das referidas unidades habitacionais.

Diante desse cenário, a abertura do crédito adicional suplementar, por meio da redução orçamentária, é absolutamente indispensável para que seja possível o empenho dos recursos necessários à conclusão das obras, assegurando que o compromisso com o bem-estar da população seja cumprido de forma célere e eficiente.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Sociedade Civil

Indicação nº 131...../2025

A

**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

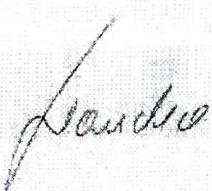
Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **que seja asfaltada a rua da CITRAL e refeito as calçadas, Rua Adolfo Seibt bairro São José.**

Justificativa:

Atendendo pedidos da comunidade local.

Canela, 29 de Abril de 2025.


**Leandro da Silva Gralha
Vereador - MDB**



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 05/05/25
APROVADO + 03 UNANIMIDADE

Leandro Gralha
secretário

Indicação nº 132/2025

A

**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Que seja recuperada a Casa de Pedra e seja feito a secretaria de Turismo e Cultura no local, assim aproveitando o teatro no local para ações culturais.

Justificativa:

Atendendo pedidos da comunidade local, buscando assim dar maior conforto e qualidade.

Canela, 30 de Abril de 2025.

Leandro

**Leandro da Silva Gralha
Vereador - MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05 / 05 / 25
APROVADO PELA UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Assessoria

Indicação nº.....133..../2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Indicação para que os formando do curso de enfermagem, tenha seu estágio, que atinja toda área da saúde do nosso município, com isso aproveitando estes profissionais em postos, hospital e outros.

Justificativa: Como se trata de estágio não remunerado isto beneficia toda nossa saúde, e ajudando estes profissionais a se formarem definitivamente no seu curso.

Canela 30 de Abril de 2025

Alberi Dias
Vereador- MDB



SESSÃO ORDINÁRIA

Câmara, 05/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação nº 134 /2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

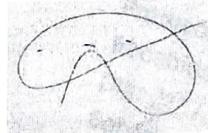
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Indicação para que o poder executivo entre em contato com o Governo FEDERAL, para a construção de um Hospital Regional para o município de Canela em consórcios com outros municípios da região.

Justificativa:

A iniciativa atende pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve cordialmente como de costume reivindicar que o executivo entre em contato com o Governo federal para a construção de um Hospital Regional no município. Esta indicação é para beneficiar a comunidade do município e demais localidades da região das hortências, tendo em vista que nos hospitais da região o atendimento muitas vezes é precário onde não se podem realizar alguns procedimentos, além da falta de leitos, um Hospital Regional ajudaria a resolver estes problemas, o Hospital regional contaria com 30 leitos de UTI adulta e 11 de UTI Neonatal, além de contar com um posto de pronto atendimento, 3 postos de enfermagem, um moderno bloco cirúrgico, 102 leitos, 30 quartos, um ambulatório com consultórios médicos, onde se teriam médicos especialistas, como neurologistas, pneumologistas, cardiologistas, clínicos gerais e demais especialidades. Contaria também com a funcionalidade da realização de exames laboratoriais e de imagem no próprio hospital, como tomografia, raio x, ressonância e ecografia. Um setor para traumatologia com ortopedistas. Para a construção do Hospital precisaríamos que o poder executivo concedesse um terreno, amplo e com fácil acesso, pertencente ao município. Segue em anexo imagens do Hospital.

Canela 30 de Abril de 2025



Alberi Dias
Vereador- MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Secretário

Indicação nº.....135...../2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Indicação para que seja criado concha acústica para realizações de eventos e para utilização das pessoas que praticam ouvir um som mais alto. Em uma localidade mais afastado do centro urbano.

Justificativa:

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores desta localidade, concha acústica são geralmente usadas para shows e mais elas também podem ser usadas para teatros e danças, como Canela tem um clima que muda rapidamente essa concha acústica seria ideal para eventos grandes pois as apresentações não seriam prejudicadas com o tempo que a qualquer momento pode chover ou fechar com neblina, vendo que lá tem espaço territorial o suficiente para eventos de grande porte. Desde já agradeço vossa atenção.

Canela, 30 de Abril de 2025

**Alberi Dias
Vereador -MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Indicação nº 126/2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Indicação para que seja feito contrato emergencial para contratação de mais professores e monitores, até que se faça concurso público.**

Justificativa: Devido a grande demanda destes profissionais na área da educação com isto sobrecarregando os profissionais que atuam nesta área.

Canela 30 de Abril de 2025

Alberi Dias
Vereador- MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Alberi Dias
Secretário

Indicação nº.....136/2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Indicação para que poder executivo olhe com bons olhos, no sentido de trazer a hemodiálise para Canela.**

Justificativa: Devido às dificuldades que os pacientes enfrentam no sentido de deslocamento para outras cidades, com isso causando um sofrimento maior.

Canela 30 de Abril de 2025

Alberi Dias
Vereador- MDB

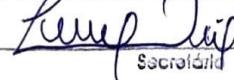


CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 05/05/25

APROVADO POR UNANIMIDADE


Alberi Dias

Secretário

Indicação nº.....138...../2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

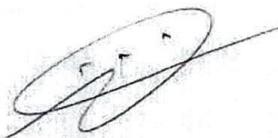
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Considerando a necessidade de modernizar a gestão pública municipal, indica ao Executivo que seja criado um Centro Administrativo que concentre todas as secretarias municipais em um único local.

Justificativa: A criação de um centro administrativo centralizado pode:

Melhorar a eficiência e a transparência na gestão pública, facilitar o acesso dos cidadãos às informações e serviços públicos.

Canela 30 de Abril de 2025



Alberi Dias
Vereador- MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05 / 05 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretaria
Indicação nº 139 /2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja feita um quebra mola na Rua 28, esquina com a Rua Luiz Galli, 585.**

Justificativa:

Atendendo pedidos da comunidade e dos municípios que residem na referida rua, devida a velocidade excessiva dos veículos que transitam na via.

Canela, 29 de Abril de 2025.

jose Valdecir de Abreu
Vereador - MDB



Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Requerimento n.º 05 /2025

Canela, 28 de abril de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 143 do Regimento Interno, solicita:

"Seja criada uma Comissão Temporária Especial destinada ao acompanhamento dos serviços prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) em nosso município."

JUSTIFICATIVA:

Nos últimos meses, os gabinetes dos vereadores têm recebido um volume expressivo de reclamações de munícipes que sofrem com a falta de água em diversos bairros. Famílias relatam dias sem abastecimento, comprometendo atividades domésticas, a higiene e o funcionamento de comércios e escolas.

Ao mesmo tempo, chega ao conhecimento desta Casa um número crescente de queixas relacionadas aos inúmeros buracos deixados após intervenções na rede de abastecimento realizadas pela CORSAN. Além disso, os serviços de acabamento no recapeamento da manta



GH